

TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, serigráfico e malharia para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias do município de Primavera/PA, conforme tabela do item 3 do Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas por cada secretaria e fundo e consolidada pela Secretaria Municipal de Administração.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade da Prefeitura, Secretárias e Fundos Municipais em garantir a dinamização das atividades de cunho administrativo, educacional como: emissão de boletins escolares, campanhas educacionais, materiais de atividades curriculares etc..., sócio assistencial na impressão de acompanhamento de fichas técnicas de famílias vulneráveis, como também matérias impressos para o serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, matérias para as mães e os demais que são assistidos pelo Centro de Referência Assistencial do Município Primavera/PA, na Saúde com os diversos matérias como: receituários, carteiras de vacinação, campanhas nacionais voltadas a orientação da população, sem falar das demais secretarias e departamentos, daí a necessidade solicitação da solicitação da contratação do referido objeto.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVOS - IMPRESSÃO DE ADESIVOS, POLICROMIA, EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M ²	1.020
2	ADESIVO COM IMÃS - ADESIVO COLORIDO, COM IMÃ, PARA VEÍCULOS, NO TAMANHO 55X70CM, SEGUINDO PADRÃO AJUSTADO COM EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	14
3	ADESIVO TIPO PLOTAGEM PERFURANTE - COLORIDO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO FIAT UNO, COBERTURA TOTAL DA PARTE DO VIRDO DA PARTE TRASEIRA	UNIDADE	100
4	ATESTADO MÉDICO	BLOCO	50
5	BANNER - 1,20X2,40 - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	60
6	BANNER 0,80X 1,00 M - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	60
7	BANNER 0,80X1,20 M - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	40
8	BANNER 0,90X1,20 M - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	46
9	BANNER 1 X 1,50 M - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	56
10	BANNER 1,20 X 2,40 M - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO	UNIDADE	40



	(CONFECCÃO E IMPRESSÃO).		
11	BANNER 2,00X1,20 - COLORIDO- EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO (CONFECCÃO E IMPRESSÃO).	UNIDADE	60
12	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD	BLOCO	50
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO)	BLOCO	100
14	BOLSAS - EM PANO COLORIDA COM FORMATO 45 X 30	UNIDADE	70
15	BLOCO DE ANOTAÇÃO - PAPEL AP 75G, BI COLOR, FORMATO 16, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	155
16	CALENDÁRIO - FORMATO ABERTO 15,0 X 41,0 E FORMATO FECHADO 15,0 X 16,0 CM, EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 350 G , 4X0 CORES. VINCADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE. MIOLO: 7 LÁMINAS EM PAPEL COUCHÉT FOSCO 170 G , 4X4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO, WIRE-O	UNIDADE	4.000
17	CALÇA EM BRIM - UNIFORMES PARA GARIS/ PEDREIRO/ SERVIÇOS GERAIS/ OPERADOR DE MAQUINAS - CALÇA : EM BRIM — 100% AL GODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, DIVERSOS TAMANHOS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	250
18	CAMISA - CAMISETA EM DIVERSAS CORES, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 150G/M, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, COMPOSTA POR 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 220 G/M2 COM 2,0 CM DE LARGURA, BAINHA DA BARRA COM 2,0CM DE LARGURA COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, COM ESTAMPA EM SILK A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA (ESTAMPA NA FRENTE E COSTA). AS GRAMATURAS DOS TECIDOS UTILIZADOS PODEM VARIAR EM ATE 5%.	UNIDADE	1.330
19	CAMISA - CAMISETA DIVERSAS CORES, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 150G/M, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, COMPOSTA POR 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 220 G/M2 COM 2,0 CM DE LARGURA, BAINHA DA BARRA E MANGA COM 2,0CM DE LARGURA COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, COM ESTAMPA EM SILK A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA (ESTAMPA NA FRENTE E COSTA). AS GRAMATURAS DOS TECIDOS UTILIZADOS PODEM VARIAR EM ATE 5%.	UNIDADE	3.950
20	CAMISA 100% SUBLIMADA - CAMISA MANGA CURTA, TOTALMENTE SUBLIMADA. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E QUALIDADE. EM DIVERSOS TAMANHOS, ARTE SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	1.750
21	CAMISA MANGA COMPRIDA - CAMISETA EM MALHA FRIA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR BRANCA COM GOLA REDONDA.. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO. ETIQUETA: TAMANHO, MARCA E COMPOSIÇÃO. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E QUALIDADE. EM DIVERSOS TAMANHOS, ARTE SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	650
22	CAMISA POLO - CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, EM DIVERSAS CORES, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	1.166
23	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 44 X 32 AP 240 ACABAMENTO 4 VINCOS E 2 FUROS, UMA COR.	UNIDADE	1.130
24	CAPAS DE PROCESSO - FORMATO 44 X 32 AP 240 ACABAMENTO 4 VINCOS E 2 FUROS, COLORIDA.	UNIDADE	1.280
25	CARIMBO - AUTOMÁTICO TAMANHO 75X38MM	UNIDADE	63
26	CARIMBO AUTOMÁTICO REF 4911	UNIDADE	20



27	CARIMBO - AUTO ENTINTADO, REF 4911 TAM 37 X 13 MM	UNIDADE	70
28	CARIMBO - AUTO ENTINTADO, REF 4911 TAM 46 X 17 MM	UNIDADE	55
29	CARIMBO - AUTO-ENTINTADO, REF. 4910, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 8MM	UNIDADE	47
30	CARIMBO - AUTOMATICO TAMANHO 60X40MM	UNIDADE	50
31	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHE 300G, COM PLASTICO FOSCO FV, COLOR, 90 X 50 MM	UNIDADE	500
32	CARTAZ A3 - PAPEL: COUCHÊ 115 GR/M². COLORIDO TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UNIDADE	3.000
33	CARTAZ COLORIDO FORMATO A4 PAPEL: COUCHÊ 115 GR/M2 COLORIDO ACABAMENTO: FACA DE CORTE ESPECIAL E DOBRAS, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UNIDADE	200
34	CARTAZES COLORIDO - A2 - PAPEL: COUCHÊ 115 GR/M2 COLORIDO ACABAMENTO: FACA DE CORTE ESPECIAL E DOBRAS, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UNIDADE	2.200
35	CARTILHAS - EM POLICROMIA COM 20 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UNIDADE	1.000
36	CARTILHAS - EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UNIDADE	1.000
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UNIDADE	1.000
38	CARTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	500
39	CARTÕES - 5X9CM/4X0/VERNIZ	UNIDADE	500
40	CARTÕES DE VISITA - 5X9CM 1X1/COMUM	UNIDADE	500
41	CERTIFICADO COLORIDO - COLORIDO, ALTO PADRÃO, FOMATO 21X29,7 PAPEL VEGÊ	UNIDADE	950
42	CERTICADO - FUNDAMENTAL IMPRESSÃO OFFSET FRENTE/VERSO, DUAS CORES EM PAPEL APERGAMINHADO 180G. FORMATO: 21X30	UNIDADE	50
43	COLETE PARA VIGIA NOTURNO/ZELADORES DO PATRIMONIO PUBLICO/ FISCALIZAÇÃO / PORTEIRO - CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM - POSSUI TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL - FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO - DIVERSOS TAMANHOS, - COM ARTE A SER DEFINIDA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	59
44	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA MECÂNICO/ELETRICISTA - BLUSA: EM BRIM 100% NR10ALGODÃO, MANGA CURTA, FAIXA REFLETIVA, DIVERSOS TAMANHOS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA. CALÇA : EM BRIM NR10 — 100% ALGODÃO, COM EL ÁSTICO TOTAL, COM BOLSOS NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, DIVERSOS TAMANHOS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	50
45	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS/ PEDREIRO/ SERVIÇOS GERAIS/ OPERADORDE MAQUINAS. JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, FAIXA REFLETIVA, DIVERSOS TAMANHOS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	122
46	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS LIRAa - SUPERVISORES	BLOCO	50
47	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO - FORMATO 16 X 21 COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA	UNIDADE	550
48	CONVITES- FORMATO 15X21CM-COUCHE 180G-4X0 CORES	UNIDADE	540
49	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO, TAMANHO O FORMATO 5,4 X 8,5 IMPRESSÃO 4X4, PVC (0.75MM),	UNIDADE	170
50	CRACHÁS EM PAPEL - PARA EVENTOS NO FORMATO 32 NO PAPEL TRIPLEX COM 2 FUROS E FIO, COLORIDOS.	UNIDADE	100
51	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	BLOCO	50
52	DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO	BLOCO	100
53	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	1.010
54	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	1.010

Handwritten signature or initials.



55	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 150 FOLHAS	UNIDADE	1.000
56	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 200 FOLHAS	UNIDADE	1.000
57	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 250 FOLHAS	UNIDADE	100
58	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 300 FOLHAS	UNIDADE	100
59	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 500 FOLHAS	UNIDADE	100
60	ENVELOPAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, TAMBÉM CONHECIDO COMO PLOTAGEM (PARATI, GOL, PÁLIO ETC) - COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES NOS VEÍCULOS COM ADESIVO D5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO E ENVELOPAMENTO. EM ADESIVO D5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUÇÃO TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8, COM DURABILIDADE DE 5 (CINCO) ANOS (D5000). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO). NOME DA PASTA E TEXTOS INFORMATIVOS TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO COM RECORTE DIGITAL E IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8 COM DURABILIDADE DE 5 (CINCO) ANOS (D5000). ASSIM COMO REMOÇÃO DE PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO TIPO ADESIVO INCLUINDO ADESIVO PERFURADO EM TODO VIDRO TRASEIRO DO VEÍCULO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO ARTES SEGUINDO O PADRÃO ESTABELECIDO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	2
61	ENVELOPAMENTO DE MICROONIBÚS E VANS, TAMBÉM CONHECIDO COMO PLOTAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES NOS VEÍCULOS COM ADESIVO D5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO E ENVELOPAMENTO. EM ADESIVO D5000, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUÇÃO TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8, COM DURABILIDADE DE 5 (CINCO) ANOS (D5000). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO). NOME DA PASTA E TEXTOS INFORMATIVOS TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO COM RECORTE DIGITAL E IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8 COM DURABILIDADE DE 5 (CINCO) ANOS (D5000). ASSIM COMO REMOÇÃO DE PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO TIPO ADESIVO, INCLUINDO ADESIVO PERFURADO EM TODO VIDRO TRASEIRO DO VEÍCULO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, ARTES SEGUINDO O PADRÃO ESTABELECIDO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	8
62	ENVELOPE A3 - 4X0 CORES, FORMATO 370X470MM - GRAMATURA DE 120 G/M2, POLICROMIA - PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	300
63	ENVELOPE A4 - 4X0 CORES, FORMATO 229X324MM - GRAMATURA DE 120 G/M2, POLICROMIA - PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	3.600
64	ENVELOPE CARTA - T4X0 CORES, FORMATO 114MMX229MM - GRAMATURA DE 120 G/M2, POLICROMIA - PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	600
65	ENVELOPE CONVITE - T4X0 CORES, FORMATO 114MMX229MM - GRAMATURA DE 120 G/M2, POLICROMIA - PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	1.050
66	ENVELOPE TIPO SACO "G" TIMBRADO -	UNIDADE	1.000
67	ENVELOPES CARTA 11 X 22 PAPEL AP 90	UNIDADE	1.000
68	ENVELOPES OFÍCIO 24 X 34 PAPEL AP 90	UNIDADE	1.250
69	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA PERSONALIZADA PATRIMONIAL TAMANHO 30X15MM, NUMERAÇÃO IMPRESSA, SEGUINDO ARTE ACORDADA ENTRE A FORNECEDORA E PREFEITURA DE PRIMAVERA NA HORA DA SOLICITAÇÃO. ALUMÍNIO ANODIZADO IMPRESSÃO EM CORES	UNIDADE	1.000



70	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA PERSONALIZADA PATRIMONIAL TAMANHO 20X45MM, NUMERAÇÃO IMPRESSA, SEGUINDO ARTE ACORDADA ENTRE A FORNECEDORA E PREFEITURA DE PRIMAVERA NA HORA DA SOLICITAÇÃO. ALUMÍNIO ANODIZADO IMPRESSÃO EM CORES	UNIDADE	1.000
71	EVOLUÇÃO DE PACIENTE	UNIDADE	500
72	EVOLUÇÃO MÉDICA	BLOBO	50
73	FAIXA DE 3X0, 70- UND -	UNIDADE	110
74	FAIXA DE PUBLICAÇÃO 0,50X3,00 - UND	UNIDADE	150
75	FAIXA IMPRESSA EM LONA 1,20 X 3M	UNIDADE	410
76	FICHA DE ATENDIMENTO INICIAL (SALA DE PARTO)	BLOCO	25
77	FICHA ATENDIMENTO INICIAL (PRONTO ATENDIMENTO)	BLOCO	150
78	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - ESUS	BLOCO	150
79	FICHA DE REFERENCIA	BLOCO	100
80	FICHA DE CONTINUAÇÃO	BLOCO	200
81	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	BLOCO	100
82	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	BLOCO	100
83	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG - COVID19	BLOCO	100
84	FOLDER - EM PAPEL COUCHE BRILHO, TAMANHO 28X21 EM POLICROMIA 4X4, ARTE AJUSTAR COM EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	3.200
85	FOLDER - FOLHA NAS MEDIDAS 21X30; VINCO MECANIZADO, DUAS DOBRAS; FOTOLITO (T/R); FOLHA EM COUCHE BRILHO 170G COM 4X4; ARTE AJUSTAR COM EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	3.300
86	FOLDER - FOLHA NAS MEDIDAS 21X30; VINCO MECANIZADO, TRÊS DOBRAS; FOTOLITO (T/R); FOLHA EM COUCHE BRILHO 170G COM 4X4; ARTE AJUSTAR COM EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	1.100
87	FORMULÁRIOS SUAS - CRIANÇA FELIZ IMPRESSÃO FRENTE E COSTA	UNIDADE	100
88	FOTOCOPIAS COLORIDAS 15 X 21	UNIDADE	300
89	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA TAMANHO 15 X 21 PAPEL ADESIVO	UNIDADE	1.000
90	ITINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	50
91	LAUDO MÉDICO - APAC	BLOCO	100
92	LONA 440G IMPRESSA - METROS	UNIDADE	200
93	OUTDOOR - 9X3 PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOORS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA E NO ESTADO DO PARÁ	UNIDADE	619
94	PANFLETO - NO F 16 POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 230,14X20CM	UNIDADE	5.515
95	PANFLETO - COLORIDOS, TAMANHO A4, PAPEL COUCHE	UNIDADE	6.010
96	PASTA COM BOLSA - IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 45 X 33 CM, COM BOLSO INTERNO.	UNIDADE	2.000
97	PASTAS - NO PAPEL TRIPLEX EM POLICROMIA FOMATO 4 COM BOLSO INVERNIZADA	UNIDADE	1.000
98	PASTAS PARA EVENTOS - COM "ORELHAS", EM PAPELÃO, PERSONALIZADAS CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	2.200
99	PEDIDO DE EXAMES LABORATÓRIAS	BLOCO	250
100	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EM CHAPA DE AÇO, COM CORTE ELETRÔNICO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO, GARANTI A DE 7 ANOS, MODELOS CONFOR ME SOLICITADO PEL O CONTRATANTE.	UNIDADE	800
101	PLACA DE AÇO - INAUGURAÇÃO - HOMENAGEM PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, 0,8 MM, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE FOTO REVELAÇÃO, LEGENDAS EM BAIXO RELEVO, PINTURA AUTOMOTIVA, BRASÃO E LOGOMARCA COLORIDOS, ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ CONTRA INTEMPÉRIE, SEGUINDO ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA NA HORA DA SOLICITAÇÃO TAMANHO: 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	8
102	PLACAS COM LONA STARFLEX E METALON - PLACAS COM LONA STARFLEX E METALON, COLORIDA, ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA NA	UNIDADE	800

alberto





<i>HORA DA SOLICITAÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO.</i>			
103	PLACAS DE IDENTIFICACAO - 30CM POR 16CM, ACM 3MM, COLORIDA, CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA NA HORA DA SOLICITAÇÃO.	UNIDADE	860
104	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS -	UNIDADE	800
105	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A3	UNIDADE	300
106	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A4	UND	300
107	PLOTAGEM DE PAREDES - IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, POLICROMIA, EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS, ARTE A AJUSTAR COM EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA	UNIDADE	500
108	PRONTUARIO INDIVIDUAL	BLOCO	200
109	UNIFORME PROJETO SOCIAL - CONJUNTO DE UNIFORME (CAMISA MANGA LONGA E CALÇA), SEGUINDO PADRÃO DOS UNIFORMES OPERACIONAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO. EM DIVERSOS TAMANHOS, ARTE SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA.	UNIDADE	100
110	RECEITUARIO MÉDICO	BLOCO	600
111	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	250
112	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL C/ 2 VIAS	BLOCO	100
113	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	100
114	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO	BLOCO	50
115	RESUMO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	50
116	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	50
117	RESULTADO DE EXAME CIPATOLOGICO COLO DO UTERO	BLOCO	100
118	RESULTADO DE EXAMES DE FEZES	BLOCO	50
119	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD	BLOCO	50
120	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	BLOCO	100

3.1 - A planilha com a especificação e os detalhamentos dos matérias impressos serão entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação da contratada .

3.2 - A(s) licitante (s) precisa(m) ter (em) ciência que as quantidades estimadas dos matérias impressos não obriga administração pública de adquirir todas as quantidades mas por força de lei a (s) licitante(s) fica (m) obrigada (s) a entregar (em) ou prestar (em) a quantidade solicita de acordo com os prazos estabelecidos, passivos sanções por descumprimento.

3.3 - A(s) licitante (s) precisa(m), ter (em) ciência, que todas as despesas com transportes e mão de obra para entrega dos matérias impressos é de responsabilidade da licitante.

3.4 - Os licitantes deverão ter clareza das condições no momento da formulação das propostas.

4 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAS, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O(s) contratado(s) deverão entregar materiais impressos no Município Primavera/PA, conforme a solicitação de cada Secretaria ou Fundo Municipal, ressaltando que os materiais poderão ser entregues nas repartições tanto na zona rural e urbana, vinculada a Secretaria ou Fundo Municipal, ficando o contratado responsável pelos custos das entregas realizadas de acordo com o cronograma expedido pelo solicitante.

4.2 Os contratados devem ter ciência que todos os custos com os deslocamentos para realizar a entregar matérias ficará a cargo da mesmo sem prejuízo a Administração Pública Municipal;

4.3 As entregas deverão ser realizadas mediante o envio da Ordem de Serviço emitidas pelo setor responsável, descrevendo o local da entrega com os respectivos endereços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço os quais deverão ser entregues no horário de 8:00hs as 12:00hs de 2ª a 6ª feira e ou no caso de eventos que corram nos dias de feriados e finais de semana com o horário que atenda a necessidade da respectiva programação, que será previamente informado por cada órgão citados acima.

4.4 A entrega de materias se dará de forma fracionada de acordo com as necessidades das solicitantes;

4.5 A Contratada é responsável pela qualidade dos entregar materias e/ou serviços prestados de modo que, caso seja constatado na entrega ou prestação, materiais com avaria, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado avaria (s) ou qualquer problema que inviabilize sua utilização, deverá o licitante efetuar a substituição ou refazimento;

4.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 A contratante será responsável pelos materiais ou serviços a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do Município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos.

4.8 A Contratante não aceitará ou receberá qualquer peça ou prestação de serviço com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.9 QUANTO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS IMPRESSOS

4.9.1 A contratada fica obrigada a comprovar antes da entrega dos materiais impressos com a total garantia sem causar danos a contratante de acordo com a legislação pertinente e em conformidade com o presente termo de referência.

4.9.2 O recebimento dos materiais impressos será feita por um servidor, devidamente identificado na sede da secretaria, que fará a liberação dos materiais caso encontre alguma irregularidade, será solicitada a substituição dos itens irregulares.

4.9.3 As matérias impressos deverão ser confeccionados com materiais de extrema qualidade;

4.9.4 O recebimento definitivo não eximirá a contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a contratada, venha a fazer, baseada na existência de bombas e painéis com defeito ou imperfeições

4.9.5 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado a autoridade competente, para procedimentos inerentes a aplicação das penalidades. **DA GARANTIA DOS MATERIAS.**

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatário devidamente identificado com os nome completo e cargo, que comprova que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais em quantidade e características similar ao objeto desta licitação.

5.2 O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá está autenticado em cartório e ter firma reconhecida;

5.3 Poderá ser solicitado a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

5.4 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário

6 CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal Primavera/PA, conforme os termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

6.1.1 Conferência e Avaliação dos bens ou materiais fornecidos ou serviços;

6.1.2 Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.1.3 Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.1.1. Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;*

7.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

7.1.5 *Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

7.1.6 *Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.*

7.1.7 *Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.*

7.1.8 *Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;*

7.1.9 *Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;*

7.1.10 *Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.*

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 *Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;*

8.2 *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos os materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

8.3 *Receber provisoriamente o (s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

8.4 *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas os materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

8.5 *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

8.6 *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*





8.7 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

8.8 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com os matérias;

9.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

b) Certidão negativa do INSS (CND);

c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

9.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos matérias ora entregues/ e ou serviço prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

9.6 É vedada a antecipação de pagamento.

9.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

9.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos materiais pela CONTRATADA;



9.9 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os entregues;

9.10 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº, Banco: , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

9.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Será admitida a subcontratação parte do objeto licitatório.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demanda

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



13.2.1 *advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;*

13.2.2 *multa moratória observada os seguintes limites:*

a) *0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;*

b) *2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;*

c) *20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues ou prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;*

13.2.3 *Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;*

13.2.4 *suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal, Estadual e Federal pelo prazo não superior a dois anos;*

13.2.5 *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

13.3 *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:*

13.3.1 *tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*

13.3.2 *tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*

13.3.3 *demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

13.3.4 *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.*

13.3.5 *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

14 DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 *De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:*

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

15 PARÁGRAFO ÚNICO

15.1 - No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo CONTRATANTE.

16 DO CONTRATO E VIGENCIA

16.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes

16.2 - O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

16.3 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


17.1 A Prefeitura Municipal de Primavera/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento dos materiais, por meio do servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera/PA.

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município Primavera/PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Primavera – Pará, 25 de abril de 2022.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretária de Administração e Planejamento